



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 96 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

### TOMBA O CRUZEIRO DE "PADRE LIBÉRIO" NO PONTO CHIQUE.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, **ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1471/2016 que estabelece as Normas de Proteção do Patrimônio Cultural deste Município, tendo em vista a decisão do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de PEQUI/MG:

**Considerando** o Bem Móvel Cultural e Religioso, com denominação de **CRUZEIRO DE "PADRE LIBÉRIO"**.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Tombado o Bem Móvel e Integrado: **CRUZEIRO DE "PADRE LIBÉRIO" NO PONTO CHIQUE** - Município de Pequi/MG, pela sua importância religiosa, seu valor cultural e identitário dos pequienses.

**Parágrafo único:** O Bem Cultural e Religioso passa a ser protegido pela Lei Municipal de Proteção nº 1.471/2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Pequi, 19 de dezembro de 2023.

André Luiz Melgaço Tavares  
Prefeito de Pequi

**ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES**

**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG  
CNPJ: 18.313.873/0001-64  
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso  
Oficial de Publicações do Atos do Poder Executivo  
Pequi, 19 / 12 / 2023  
Assinatura:

**JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA**  
Controlador Interno  
Prefeitura Municipal de Pequi